



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000001

FASE INTERNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

000002

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição, através de licitação do tipo Registro de Preços, de locação por hora trabalhadas de maquinas pesadas, equipamentos e caminhões basculante para execução de serviços no município de Francisco Beltrão.

2 – JUSTIFICATIVA:

1 – Atender as necessidades da Secretaria de Urbanismo e demais secretarias nos trabalhos a serem executados no município. Justificando que os equipamentos da frota municipal não conseguem atender a demanda de serviços e obras do município. Visto que o município recebe investimentos nas mais diversas áreas.

3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

4 - PROSPECTO / FICHA TÉCNICA DO PRODUTO:

Não necessário.

5 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:

META/ ATIVIDADE:										

6 – GARANTIA CONTRATUAL:

7 – LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO:

Os veículos deverão ser vistoriados na oficina municipal, situada a Rua Marília, no Bairro Padre Ulrico.

8 – PRAZO DE ENTREGA:

Será de no Maximo 05 dias após a solicitação junto a contratada.

9 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:
A contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato.

DA CONTRATANTE:
 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das

roc - 25/07



ESTADO DO PARANÁ

normas deste Termo de Referência;

- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

OBSERVAÇÕES:

Os preços deverão ser unitários (por hora);

A hora será de 60 (sessenta) minutos;

Operador (Mão de Obra), refeição, hospedagem, combustível, manutenção e transporte do equipamento serão por conta da contratada;

Os controles de horas deverão ser executados conforme critério da Contratante;

Os serviços serão executados dentro do Município a critério da Contratante.

10 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

Código sistema	Nome / Especificação do produto/serviço	Unidade medida	Quantidade Estimada	Preço unitário máximo R\$	Preço total
57155	Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,85 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2010.	horas	1000 horas	R\$146,61	RS146.610,00
57156	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2010.	horas	1000 horas	R\$262,06	RS262.060,00
57157	Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 90 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,50 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2010.	horas	1000 horas	R\$219,95	RS219.950,00
57159	Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,5 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2010.	horas	1000 horas	R\$192,13	RS192.130,00



ESTADO DO PARANÁ

52160	Trator de esteiras com riper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 130 HP;	horas	500 horas	R\$242,07	RS121.035,00
52161	Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potência mínima de 40 HP; Ano de fabricação acima de 2007. Com acessórios (vassoura recolhadora, frezadora de asfalto, perfurador de solo, roçadeira).	Horas	1000 horas	R\$132,40	RS132.400,00
52162	Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 140 HP; Ano de fabricação acima de 2007.	horas	1000 horas	R\$251,83	RS251.830,00
52163	Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potência mínima de 90 HP; Ano de fabricação acima de 2007.	horas	500 horas	R\$208,54	RS104.270,00
52164	Rolo compactador vibratório com pé de carneiro (instalado), com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potência mínima de 90 HP; Ano de fabricação acima de 2007.	horas	500 horas	R\$213,54	RS106.770,00
52165	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 250 CV, capacidade mínima da caçamba de 12 m³; Ano de fabricação acima de 2007.	horas	1000 horas	R\$124,35	RS124.350,00
52166	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2,	horas	1000 horas	R\$106,25	RS106.250,00



ESTADO DO PARANÁ

com potência mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2007.				
			TOTAL	RS1.767.655,00

11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Ex: Recursos próprios do Município; - Ou indicar recurso específico:

Ex: Fonte

12 – FISCAL DO CONTRATO:

RENATO MULLER

ILSON MOREIRA




13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

– Secretaria ou Unidade solicitante: SECRETARIA DE URBANISMO

– Elaborador deste Termo de Referência: ILSON MOREIRA, LUIZ FERNANDO VALTER e NELSON VENZO

– Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos e planilha que deram base ao valor estimado.

-- Francisco Beltrão, 08 de Julho de 2017.


ITAMIR MONTMEZZO
Secretário de Urbanismo
CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal
PEDRINHO VERONEZE
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Media dos orçamentos

Descrição	Quantidade de horas	Terraplanagem	Engateira	OXC	Sobratema	Média de R\$/hora	TOTAL Média/quantidade
Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,85 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	160,00	135,00	140,00	134,70	146,61	R\$146.610,00
Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	300,00	245,00	260,00	262,37	262,06	R\$262.060,00
Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 90 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,50 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	230,00	225,00	210,00	184,72	219,95	R\$219.950,00

000006

Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,5 m³; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	180,00	190,00	205,00	185,00	240,00	152,78	192,13	R\$192.130,00
Trator de esteiras com ripper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 130 HP;	500	240,00	250,00	230,00	240,00	220,00	272,44	242,07	R\$121.035,00
Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potência mínima de 40 HP; Ano de fabricação acima de 2007. Com acessórios (vassoura recolhadora, frezadora de asfalto, perfurador de solo, roçadeira).	1000	130,00	140,00	127,00	135,00	130,00	Não	132,40	R\$132.400,00
Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 140 HP; Ano de fabricação acima de 2007.	1000	240,00	280,00	240,00	260,00	230,00	260,97	251,83	R\$251.830,00
Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potência mínima de 90 HP; Ano de fabricação acima de 2007.	500	200,00	250,00	200,00	230,00	190,00	181,25	208,54	R\$104.270,00
Rolo compactador vibratório com pé de carneiro (instalado), com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potência mínima de 90 HP; Ano de fabricação acima de 2007.	500	200,00	250,00	230,00	230,00	190,00	181,25	213,54	R\$106.770,00

Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 250 CV, capacidade mínima da caçamba de 12 m³; Ano de fabricação acima de 2007.	1000	130,00	120,00	120,00	120,00	110,00	146,12	124,35	RS124.350,00.
Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potencia mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m³; Ano de fabricação acima de 2007.	1000	110,00	100,00	120,00	95,00	Não disponível	não	106,25	RS106.250,00
								TOTAL	R\$1.767.655,00

Francisco Beltrão - PR, ___ 08 ___ de ___ Julho ___ de 2017.

ITAMIR MONTEMEZZO
 Secretário de Urbanismo

000008



SECRETARIA DE ADMIMISTRAÇÃO

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos junto a vossa senhoria orçamentos de horas-máquinas para elaboração de termo de referencia de nova licitação.

OBSERVAÇÕES:

Os preços deverão ser unitários (por hora);

A hora será de 60 (sessenta) minutos;

Operador (Mão de Obra), refeição, hospedagem, combustível, manutenção e transporte do equipamento serão por conta da contratada;

Os controles de horas deverão ser executados conforme critério da Contratante;

Os serviços serão executados dentro do Município a critério da Contratante.

Equipamento a serem licitados:

Descrição	Quantidade de horas	Preço/hora R\$	Valor total R\$
Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potencia mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,85 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	160,00	160.000,00
Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potencia mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	300,00	300.000,00
Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 90 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,50 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	230,00	230.000,00
Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potencia mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,5 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	180.000,00 ²	180.000,00
Trator de esteiras com riper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 130 HP;	500	240,00	120.000,00
Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potencia mínima de 40 HP; Ano de fabricação acima de 2007. Com acessórios (vassoura recolhadora, frezadora de asfalto, perfurador de solo, roçadeira).	1000	130.000,00 ²	130.000,00
Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 140 HP; Ano de	1000	240,00	240.000,00



fabricação acima de 2007.			
Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potencia mínima de 90 HP; Ano de fabricação acima de 2007.	500	200,00	100.000,00
Rolo compactador vibratório com pé de carneiro (instalado), com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potencia mínima de 90 HP; Ano de fabricação acima de 2007.	500	200,00	100.000,00
Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 250 CV, capacidade mínima da caçamba de 12 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2007.	1000	130,00	130.000,00
Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potencia mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2007.	1000	110,00	110.000,00

Francisco Beltrão - PR, 30 de 06 de 2017



Assinatura/carimbo
Contratada

73.577.363/0001-68
TERRASANTA
TERRAPLENAGEM LTDA.
Estrada Mun. Rio Quibebe, 770
U. Água Branca - CEP 85600-000
Francisco Beltrão - Paraná



SECRETARIA DE ADMIMISTRAÇÃO

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos junto a vossa senhoria orçamentos de horas-máquinas para elaboração de termo de referencia de nova licitação.

OBSERVAÇÕES:

Os preços deverão ser unitários (por hora);

A hora será de 60 (sessenta) minutos;

Operador (Mão de Obra), refeição, hospedagem, combustível, manutenção e transporte do equipamento serão por conta da contratada;

Os controles de horas deverão ser executados conforme critério da Contratante;

Os serviços serão executados dentro do Município a critério da Contratante.

Equipamento a serem licitados:

Descrição	Quantidade de horas	Preço/hora RS	Valor total RS
Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potencia mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,85 m³; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	150,00	150000,00
Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potencia mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m³; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	255,00	255000,00
Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 90 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,50 m³; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	240,00	240000,00
Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potencia mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,5 m³; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	190,00	190000,00
Trator de esteiras com ripper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 130 HP;	500	250,00	125000,00
Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potencia mínima de 40 HP; Ano de fabricação acima de 2007. Com acessórios (vassoura recolhadora, frezadora de asfalto, perfurador de solo, roçadeira).	1000	140,00	140000,00
Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 140 HP; Ano de	1000	280,00	280000,00



fabricação acima de 2007.			
Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potencia mínima de 90 HP; Ano de fabricação acima de 2007.	500	250.00	125.000.00
Rolo compactador vibratório com pé de carneiro (instalado), com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potencia mínima de 90 HP; Ano de fabricação acima de 2007.	500	250.00	125.000.00
Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 250 CV, capacidade mínima da caçamba de 12 m³; Ano de fabricação acima de 2007.	1000	120.00	120.000.00
Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potencia mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m³; Ano de fabricação acima de 2007.	1000	100.00	100.000.00

Francisco Beltrão - PR, 30 de 06 de 2017



Assinatura/carimbo
Contratada

COMPAVIZA
CONSTR. E PAVIMENTADORA IZABELENSE LTDA.
C.G.C. 00.297.448/0001-19

SÉRGIO FIDEL
Sócio Gerente



SECRETARIA DE ADMIMISTRAÇÃO

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos junto a vossa senhoria orçamentos de horas-máquinas para elaboração de termo de referencia de nova licitação.

OBSERVAÇÕES:

Os preços deverão ser unitários (por hora);

A hora será de 60 (sessenta) minutos;

Operador (Mão de Obra), refeição, hospedagem, combustível, manutenção e transporte do equipamento serão por conta da contratada;

Os controles de horas deverão ser executados conforme critério da Contratante;

Os serviços serão executados dentro do Município a critério da Contratante.

Equipamento a serem licitados:

Descrição	Quantidade de horas	Preço/hora RS	Valor total RS
Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potencia mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,85 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	360,00	360.000,00
Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potencia mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	250,00	250.000,00
Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 90 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,50 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	230,00	230.000,00
Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potencia mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,5 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	205,00	205.000,00
Trator de esteiras com ripper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 130 HP;	500	230,00	115.000,00
Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potencia mínima de 40 HP; Ano de fabricação acima de 2007. Com acessórios (vassoura recolhadora, frezadora de asfalto, perfurador de solo, roçadeira).	1000	27,00	27.000,00
Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 140 HP; Ano de	1000	240,00	240.000,00



fabricação acima de 2007.			
Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potencia mínima de 90 HP; Ano de fabricação acima de 2007.	500	200,00	300.000,00
Rolo compactador vibratório com pé de carneiro (instalado), com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potencia mínima de 90 HP; Ano de fabricação acima de 2007.	500	230,00	335.000,00
Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 250 CV, capacidade mínima da caçamba de 12 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2007.	1000	120,00	120.000,00
Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potencia mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2007.	1000	120,00	120.000,00

Francisco Beltrão - PR, 30 de junho de 2017

TERRAPLANA

Terraplanagem Ltda.

CNPJ 16.027.042/0001-93

Av. Antônio de P. Cantelmo, 8877

Centro - Fco. Beltrão - PR

Assinatura
Contratada



SECRETARIA DE ADMIMISTRAÇÃO

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos junto a vossa senhoria orçamentos de horas-máquinas para elaboração de termo de referencia de nova licitação.

OBSERVAÇÕES:

Os preços deverão ser unitários (por hora);

A hora será de 60 (sessenta) minutos;

Operador (Mão de Obra), refeição, hospedagem, combustível, manutenção e transporte do equipamento serão por conta da contratada;

Os controles de horas deverão ser executados conforme critério da Contratante;

Os serviços serão executados dentro do Município a critério da Contratante.

Equipamento a serem licitados:

Descrição	Quantidade de horas	Preço/hora R\$	Valor total R\$
Retroescavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 06 toneladas, potencia mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,85 m³; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	135.00	135.000,00
Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potencia mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m³; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	245.00	245.000,00
Escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 90 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,50 m³; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	225.00	225.000,00
Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potencia mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,5 m³; Ano de fabricação acima de 2010.	1000	185.00	185.000,00
Trator de esteiras com riper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 130 HP;	500	240.00	120.000,00
Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 KG, potencia mínima de 40 HP; Ano de fabricação acima de 2007. Com acessórios (vassoura recolhadora, frezadora de asfalto, perfurador de solo, roçadeira).	1000	135.00	135.000,00
Motoniveladora, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potencia mínima de 140 HP; Ano de	1000	260.00	260.000,00



fabricação acima de 2007.			
Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potencia mínima de 90 HP; Ano de fabricação acima de 2007.	500	230.00	115.000,00
Rolo compactador vibratório com pé de carneiro (instalado), com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potencia mínima de 90 HP; Ano de fabricação acima de 2007.	500	230.00	115.000,00
Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potencia mínima de 250 CV, capacidade mínima da caçamba de 12 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2007.	1000	120.00	120.000,00
Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potencia mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m ³ ; Ano de fabricação acima de 2007.	1000	95.00	95.000,00

Francisco Beltrão - PR, 04 de Julho de 2017


Assinatura/garimbo
Contratada

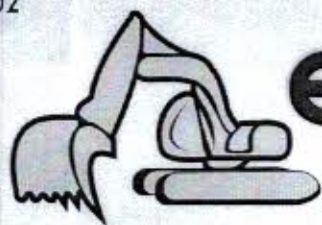
20.611.839/0001-73

ALEX UILIAM BOTTEGA - ME

Rua Maringá, 2187 - SL 01
CEP 85601-670 Industrial
Francisco Beltrão - PR

Cadastro ICMS
90668780-12

ALEX UILIAM BOTTEGA - ME
Rua Maringá, 2187 - SL 01
CEP 85601-670 Industrial
Francisco Beltrão - PR



engeterra

Soluções em Terraplanagem

ALEX UÍLIAM BOTTEGA – ME / CNPJ Nº 20.611.839-0001-73 / RUA MARINGÁ / Nº2187 / INDUSTRIAL
CEP:85.601-610 / FRANCISCO BELTRÃO – PR / TEL: 46.3523-0228 / 46.99926-4677 / 46.99103-8595

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Paraná

A Secretária Municipal de Administração.

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE HORAS MÁQUINAS

Apresentamos para vossa apreciação o referido orçamento solicitado:

Relação de Equipamentos / Valores.

Equipamento/Máquina	Tração	Potencia mínima	Peso Operacional Mínimo	Capacidade mínima da caçamba	Preço/hora
Retroescavadeira	4x4	85 HP	06 Ton	0,85 m ³ /frontal	R\$ 135,00
Escavadeira Hidráulica		130 HP	21 Ton	1,00 m ³	R\$ 245,00
Escavadeira Hidráulica		90 HP	14 Ton	0,50 m ³	R\$ 225,00
Pá carregadeira		130 HP	11 Ton	1,50 m ³	R\$ 185,00
Trator de esteiras com riper/escarificador		130 HP	14 Ton		R\$ 240,00
Mini carregadeira		40 HP	800 KG		R\$ 135,00
Motoniveladora		140 HP	14 Ton		R\$ 260,00
Rolo compactador vibratório liso		90 HP	09 Ton		R\$ 230,00
Rolo compactador vibratório com pé de carneiro		90 HP	09 Ton		R\$ 230,00
Caminhão caçamba basculante 6x4	6x4	250 CV		12 m ³	R\$ 120,00
Caminhão caçamba basculante 4x2	4x2	150 CV		06 m ³	R\$ 95,00

Francisco Beltrão - Paraná, 04 de Julho de 2017.

Alex Uiliam Bottega
ALEX UÍLIAM BOTTEGA
RG: 7.154.675-6 SSP/PR

20.611.839/0001-73

ALEX UÍLIAM BOTTEGA - ME

Rua Maringá, 2187 - SL 01
CEP 85601-670 Industrial
Francisco Beltrão - PR



EMPREENDEIMENTOS LTDA

Rua Maranhão, 1210 - Francisco Beltrão - PR - CNPJ. 17.775.914/0001-27

Fones: 46-35235476|46-99750548|46-88058188

ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Conforme sua solicitação estamos enviando orçamento para elaboração de termo de referencia de licitação.

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DE HORAS	PREÇO/HORA R\$	VALOR TOTAL
Retro-escavadeira com tração 4x4, peso operacional mínimo de 6 toneladas, potência mínima de 85 HP, capacidade mínima da caçamba frontal de 0,85m3, ano de fabricação acima de 2010.	1.000	140,00	140.000,00
Escavadeira Hidráulica com peso operacional mínimo de 21 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,00 m3, ano de fabricação acima de 2010	1.000	260,00	260.000,00
Escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 90 HP, capacidade mínima da caçamba de 0,50 m3, Ano de Fabricação acima de 2010	1.000	210,00	210.000,00
Pá carregadeira de rodas, com peso operacional mínimo de 11 toneladas, potência mínima de 130 HP, capacidade mínima da caçamba de 1,5m3, Ano de fabricação acima de 2010	1.000	240,00	240.000,00
Trator de esteiras com ripper/escarificador, com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 130 HP.	500	220,00	110.000,00
Mini carregadeira, com peso operacional mínimo de 800 kg, potência mínima de 40 HP, Ano de fabricação acima de 2007. Com acessórios (vassoura recolhadora, frezadora de Asfalto, perfurador de solo, roçadeira)	1.000	130,00	130.000,00

Motoniveladora com peso operacional mínimo de 14 toneladas, potência mínima de 140 HP, Ano de fabricação acima de 2007.	1.000	230,00	230.000,00
Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potência mínima de 90 HP, Ano de fabricação acima de 2007.	500	190,00	95.000,00
Rolo compactador vibratório com pé de carneiro (instalado), com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potência mínima de 90 HP, Ano de fabricação acima de 2007.	500	190,00	95.000,00
Caminhão caçamba basculante , tração 6x4, com potência mínima de 250 CV, capacidade mínima da caçamba de 12 m3, Ano de fabricação acima de 2007.	1.000	110,00	110.000,00
Caminhão caçamba basculante , tração 4x2, com potência mínima de 150 CV, capacidade mínima da caçamba de 06 m3, Ano de fabricação acima de 2007.	1.000	Não disponível	Não disponível

OBSERVAÇÕES:

- Mão de obra (operador/motorista), refeição, hospedagem, combustível, manutenção e transporte do equipamento serão por conta da Contratada;
- Controle de horas conforme critério da Contratante;
- Os serviços serão executados dentro do município a critério da Contratante.

Francisco Beltrão, 03 de julho de 2017

Escritório
OXC EMPREENDIMENTOS LTDA

Busca



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO



SOBRATEMA
CURSO GRATUITO DE QUALIFICAÇÃO

INSTITUCIONAL

TUTORIAL

MINHAS OBRAS

FALE CONOSCO

TABELA CUSTO HORÁRIO

TABELA CUSTO HORÁRIO

EQUIPAMENTO	Propriedade	Manutenção	Mat. Rodante	Comb./Lub.	Pçs Desgaste	MDO Operação	TOTAL
9 Caminhão basculante articulado 6x6 (22 a 25 t)	R\$ 224,50	R\$ 161,20	R\$ 23,40	R\$ 82,57	R\$ 0,00	R\$ 42,60	R\$ 534,27
9 Caminhão basculante articulado 6x6 (26 a 35 t)	R\$ 273,76	R\$ 189,73	R\$ 28,54	R\$ 101,34	R\$ 0,00	R\$ 42,60	R\$ 635,97
9 Caminhão basculante fora de estrada (35 a 60 t)	R\$ 276,85	R\$ 144,60	R\$ 21,71	R\$ 150,14	R\$ 0,00	R\$ 43,50	R\$ 636,80
9 Caminhão basculante fora de estrada (61 a 91 t)	R\$ 396,26	R\$ 207,43	R\$ 33,02	R\$ 225,21	R\$ 0,00	R\$ 46,50	R\$ 908,42
9 Caminhão basculante fora de estrada 30 t	R\$ 117,33	R\$ 82,50	R\$ 10,53	R\$ 78,83	R\$ 0,00	R\$ 42,60	R\$ 331,79
9 Caminhão basculante rodoviário 10x4 (48 a 66 t)	R\$ 75,31	R\$ 60,52	R\$ 8,30	R\$ 56,30	R\$ 0,00	R\$ 31,50	R\$ 231,93
9 Caminhão basculante rodoviário 6x4 (23 a 25 t)	R\$ 40,01	R\$ 39,98	R\$ 4,60	R\$ 30,03	R\$ 0,00	R\$ 31,50	R\$ 146,12
9 Caminhão basculante rodoviário 6x4 (26 a 30 t)	R\$ 44,56	R\$ 42,90	R\$ 5,13	R\$ 33,78	R\$ 0,00	R\$ 31,50	R\$ 157,87
9 Caminhão basculante rodoviário 6x4 (36 a 45 t)	R\$ 61,72	R\$ 52,20	R\$ 6,80	R\$ 43,17	R\$ 0,00	R\$ 31,50	R\$ 195,39
9 Caminhão basculante rodoviário 8x4 (36 a 45 t)	R\$ 70,66	R\$ 57,68	R\$ 7,79	R\$ 50,67	R\$ 0,00	R\$ 31,50	R\$ 218,30
9 Caminhão combolo misto 4x2 (6 reservatórios - 5.000 litros)	R\$ 38,05	R\$ 30,59	R\$ 3,35	R\$ 35,66	R\$ 0,00	R\$ 30,24	R\$ 137,89
9 Caminhão guindaste 4x2 (12 tm)	R\$ 40,59	R\$ 30,20	R\$ 3,28	R\$ 35,66	R\$ 0,00	R\$ 27,72	R\$ 137,45
9 Caminhão irrigadora 6x4 (18.000 litros)	R\$ 46,82	R\$ 34,88	R\$ 4,12	R\$ 33,78	R\$ 0,00	R\$ 34,20	R\$ 153,80
4 Carregadeira de pneus (0,6 a 1,5 m³)	R\$ 17,65	R\$ 23,40	R\$ 1,62	R\$ 30,03	R\$ 1,80	R\$ 36,00	R\$ 110,50
4 Carregadeira de pneus (1,5 a 2,0 m³)	R\$ 36,25	R\$ 32,40	R\$ 3,24	R\$ 41,29	R\$ 3,60	R\$ 36,00	R\$ 152,78
4 Carregadeira de pneus (2 a 2,6 m³)	R\$ 58,00	R\$ 43,20	R\$ 5,18	R\$ 52,54	R\$ 5,76	R\$ 36,00	R\$ 200,68
4 Carregadeira de pneus (2,6 a 3,5 m³)	R\$ 80,85	R\$ 61,23	R\$ 8,43	R\$ 67,57	R\$ 9,37	R\$ 36,00	R\$ 263,45
4 Carregadeira de pneus (3,6 a 4,9 m³)	R\$ 108,75	R\$ 77,40	R\$ 11,34	R\$ 78,83	R\$ 12,60	R\$ 36,00	R\$ 324,92
4 Carregadeira de pneus (5 a 6,5 m³)	R\$ 132,91	R\$ 91,40	R\$ 13,86	R\$ 93,84	R\$ 15,40	R\$ 36,00	R\$ 383,41
8/7 Compactador de pneus para asfalto 10 a 12 t (sem lastro)	R\$ 73,00	R\$ 44,50	R\$ 5,85	R\$ 37,54	R\$ 0,00	R\$ 48,96	R\$ 209,85
8/7 Compactador de pneus para asfalto 12 a 18 t (sem lastro)	R\$ 79,21	R\$ 47,26	R\$ 6,35	R\$ 45,04	R\$ 0,00	R\$ 48,96	R\$ 226,82
8/7 Compactador de pneus para asfalto 6 a 10 t (sem lastro)	R\$ 68,62	R\$ 42,55	R\$ 5,50	R\$ 30,03	R\$ 0,00	R\$ 48,96	R\$ 195,66
8/7 Compactador vibratório - 1 cilindro liso / pé de carneiro (10 a 14 t)	R\$ 57,31	R\$ 37,51	R\$ 4,59	R\$ 52,54	R\$ 5,10	R\$ 43,20	R\$ 200,25
8/7 Compactador vibratório - 1 cilindro liso / pé de carneiro (14 a 26 t)	R\$ 87,97	R\$ 51,16	R\$ 7,05	R\$ 67,57	R\$ 7,83	R\$ 43,20	R\$ 264,78
8/7 Compactador vibratório - 1 cilindro liso / pé de carneiro (6 a 7 t)	R\$ 40,15	R\$ 29,88	R\$ 3,22	R\$ 41,29	R\$ 3,58	R\$ 43,20	R\$ 161,32
8/7 Compactador vibratório - 1 cilindro liso / pé de carneiro (7 a 9 t)	R\$ 50,18	R\$ 34,34	R\$ 4,02	R\$ 45,04	R\$ 4,47	R\$ 43,20	R\$ 181,25
3- Compressor de ar portátil (1.000 A 1.500 pcm)	R\$ 69,03	R\$ 41,10	R\$ 5,67	R\$ 202,68	R\$ 0,00	R\$ 19,20	R\$ 337,68
3- Compressor de ar portátil (250 a 359 pcm)	R\$ 21,36	R\$ 19,84	R\$ 1,84	R\$ 52,54	R\$ 0,00	R\$ 19,20	R\$ 114,78
3- Compressor de ar portátil (360 a 549 pcm)	R\$ 22,70	R\$ 19,96	R\$ 1,86	R\$ 82,57	R\$ 0,00	R\$ 19,20	R\$ 146,29
3- Compressor de ar portátil (550 a 749 pcm)	R\$ 39,73	R\$ 27,73	R\$ 3,26	R\$ 116,36	R\$ 0,00	R\$ 19,20	R\$ 206,28
3- Compressor de ar portátil (70 a 249 pcm)	R\$ 12,77	R\$ 15,72	R\$ 1,10	R\$ 26,27	R\$ 0,00	R\$ 19,20	R\$ 75,06
3- Compressor de ar portátil (750 a 999 pcm)	R\$ 51,08	R\$ 32,91	R\$ 4,20	R\$ 161,40	R\$ 0,00	R\$ 19,20	R\$ 268,79
2- Escavadeira hidráulica (12 a 17 t)	R\$ 43,39	R\$ 44,40	R\$ 4,97	R\$ 45,04	R\$ 5,52	R\$ 41,40	R\$ 184,72
2- Escavadeira hidráulica (17 a 20 t)	R\$ 50,23	R\$ 48,75	R\$ 5,75	R\$ 52,54	R\$ 6,39	R\$ 41,40	R\$ 205,06
2- Escavadeira hidráulica (20 a 25 t)	R\$ 72,52	R\$ 62,92	R\$ 8,30	R\$ 63,81	R\$ 9,22	R\$ 45,60	R\$ 262,37
2- Escavadeira hidráulica (30 a 35 t)	R\$ 70,49	R\$ 66,68	R\$ 8,98	R\$ 112,60	R\$ 9,98	R\$ 48,90	R\$ 317,63

ANUNCIE NAS EDIÇÕES DA REVISTA

GRANDES CONSTRUÇÕES

55 11-3662-4

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

WWW.REVISTAMTA.COM

35 l)								
Escavadeira hidráulica (35 a 40 t)	R\$ 78,65	R\$ 72,45	R\$ 10,02	R\$ 123,87	R\$ 11,13	R\$ 48,90	R\$ 345,02	
Escavadeira hidráulica (40 a 50 t)	R\$ 146,81	R\$ 120,68	R\$ 18,70	R\$ 157,65	R\$ 20,78	R\$ 48,90	R\$ 513,52	
Escavadeira hidráulica (51 a 70 t)	R\$ 164,94	R\$ 133,50	R\$ 21,01	R\$ 180,17	R\$ 23,34	R\$ 48,90	R\$ 571,86	
Escavadeira hidráulica (71 a 84 t)	R\$ 258,22	R\$ 199,50	R\$ 32,89	R\$ 202,68	R\$ 36,54	R\$ 48,90	R\$ 778,73	
Guindaste com lança telescópica RT (51 a 90 t)	R\$ 133,75	R\$ 68,16	R\$ 9,24	R\$ 41,29	R\$ 0,00	R\$ 60,48	R\$ 312,92	
Guindaste com lança telescópica RT (91 a 120 t)	R\$ 251,98	R\$ 113,56	R\$ 17,42	R\$ 56,30	R\$ 0,00	R\$ 73,92	R\$ 513,18	
Guindaste com lança telescópica RT (Até 50 t)	R\$ 111,35	R\$ 59,56	R\$ 7,70	R\$ 30,03	R\$ 0,00	R\$ 50,40	R\$ 259,04	
Guindaste com lança telescópica sobre caminhão AT (151 a 300 t)	R\$ 528,34	R\$ 181,72	R\$ 14,84	R\$ 75,07	R\$ 0,00	R\$ 87,36	R\$ 887,33	
Guindaste com lança telescópica sobre caminhão AT (301 a 500 t)	R\$ 901,96	R\$ 250,80	R\$ 16,38	R\$ 93,84	R\$ 0,00	R\$ 100,80	R\$ 1.363,78	
Guindaste com lança telescópica sobre caminhão AT (51 a 90 t)	R\$ 288,35	R\$ 119,30	R\$ 9,22	R\$ 41,29	R\$ 0,00	R\$ 60,48	R\$ 518,64	
Guindaste com lança telescópica sobre caminhão AT (91 a 150 t)	R\$ 362,29	R\$ 129,88	R\$ 10,18	R\$ 56,30	R\$ 0,00	R\$ 73,92	R\$ 632,57	
Guindaste com lança telescópica sobre caminhão AT (Até 50 t)	R\$ 119,60	R\$ 59,30	R\$ 5,95	R\$ 30,03	R\$ 0,00	R\$ 50,40	R\$ 265,28	
Guindaste com lança telescópica sobre caminhão TC (51 a 90 t)	R\$ 142,94	R\$ 73,20	R\$ 6,77	R\$ 41,29	R\$ 0,00	R\$ 60,48	R\$ 324,68	
Guindaste com lança telescópica sobre caminhão TC (91 a 150 t)	R\$ 340,54	R\$ 151,20	R\$ 9,41	R\$ 56,30	R\$ 0,00	R\$ 73,92	R\$ 631,37	
Guindaste com lança telescópica sobre caminhão TC (Até 50 t)	R\$ 74,42	R\$ 46,15	R\$ 4,11	R\$ 30,03	R\$ 0,00	R\$ 50,40	R\$ 205,11	
Guindaste sobre esteiras com lança telescópica (51 a 90 t)	R\$ 223,83	R\$ 101,80	R\$ 15,30	R\$ 41,29	R\$ 0,00	R\$ 73,92	R\$ 456,14	
Guindaste sobre esteiras com lança telescópica (91 a 110 t)	R\$ 331,33	R\$ 128,80	R\$ 20,16	R\$ 52,54	R\$ 0,00	R\$ 84,00	R\$ 616,83	
Guindaste sobre esteiras com lança telescópica (Até 50 t)	R\$ 138,25	R\$ 69,30	R\$ 9,45	R\$ 30,03	R\$ 0,00	R\$ 60,48	R\$ 307,51	
Guindaste sobre esteiras com lança treliçada (151 a 300 t)	R\$ 760,65	R\$ 273,92	R\$ 46,28	R\$ 75,07	R\$ 0,00	R\$ 94,08	R\$ 1.250,00	
Guindaste sobre esteiras com lança treliçada (301 a 500 t)	R\$ 1.113,00	R\$ 334,80	R\$ 57,24	R\$ 93,84	R\$ 0,00	R\$ 100,80	R\$ 1.699,68	
Guindaste sobre esteiras com lança treliçada (501 a 750 t)	R\$ 1.406,50	R\$ 364,80	R\$ 62,64	R\$ 112,60	R\$ 0,00	R\$ 117,60	R\$ 2.064,14	
Guindaste sobre esteiras com lança treliçada (51 a 90 t)	R\$ 195,39	R\$ 91,00	R\$ 13,36	R\$ 41,29	R\$ 0,00	R\$ 73,92	R\$ 414,96	
Guindaste sobre esteiras com lança treliçada (91 a 150 t)	R\$ 384,46	R\$ 146,76	R\$ 23,39	R\$ 56,30	R\$ 0,00	R\$ 84,00	R\$ 694,91	
Guindaste sobre esteiras com lança treliçada (Até 50 t)	R\$ 125,08	R\$ 64,30	R\$ 8,55	R\$ 30,03	R\$ 0,00	R\$ 60,48	R\$ 288,44	
6 Motoniveladora (140 a 170 hp)	R\$ 86,30	R\$ 47,88	R\$ 6,03	R\$ 60,06	R\$ 6,70	R\$ 54,00	R\$ 260,97 ✓	
Motoniveladora (180 a 250 hp)	R\$ 97,53	R\$ 56,04	R\$ 7,50	R\$ 75,07	R\$ 8,33	R\$ 54,00	R\$ 298,47 ✓	
1* Retroescavadeira (70 a 110 hp)	R\$ 33,83	R\$ 27,89	R\$ 3,29	R\$ 30,03	R\$ 3,66	R\$ 36,00	R\$ 134,70 ✓	
Retroescavadeira (Até 69 HP)	R\$ 24,29	R\$ 27,52	R\$ 2,36	R\$ 22,52	R\$ 2,62	R\$ 36,00	R\$ 115,31	
Trator agrícola (100 a 110 hp)	R\$ 25,55	R\$ 22,11	R\$ 2,25	R\$ 37,54	R\$ 0,00	R\$ 37,80	R\$ 125,25	
Trator agrícola (111 a 199 HP)	R\$ 39,43	R\$ 28,94	R\$ 3,48	R\$ 52,54	R\$ 0,00	R\$ 37,80	R\$ 162,19	
Trator agrícola (200 a 300 HP)	R\$ 67,02	R\$ 42,50	R\$ 5,92	R\$ 86,33	R\$ 0,00	R\$ 37,80	R\$ 239,57	
Trator agrícola (65 a 99 HP)	R\$ 19,50	R\$ 19,14	R\$ 1,72	R\$ 28,15	R\$ 0,00	R\$ 37,80	R\$ 106,31	
Trator agrícola (Até 65 HP)	R\$ 16,12	R\$ 17,48	R\$ 1,42	R\$ 22,52	R\$ 0,00	R\$ 37,80	R\$ 95,34	
Trator de esteiras (100 a 130 hp)	R\$ 86,54	R\$ 63,36	R\$ 8,38	R\$ 56,30	R\$ 9,31	R\$ 34,50	R\$ 258,39	
5- Trator de esteiras (130 a 160 hp)	R\$ 87,05	R\$ 59,57	R\$ 7,70	R\$ 75,07	R\$ 8,55	R\$ 34,50	R\$ 272,44 ✓	
Trator de esteiras (160 a 230 hp)	R\$ 82,07	R\$ 71,13	R\$ 9,78	R\$ 101,34	R\$ 10,87	R\$ 39,00	R\$ 314,19	
Trator de esteiras (250 a 380 hp)	R\$ 263,71	R\$ 224,09	R\$ 34,72	R\$ 146,38	R\$ 38,58	R\$ 45,00	R\$ 752,48	
Trator de esteiras (80 a 99 HP)	R\$ 64,95	R\$ 51,74	R\$ 6,29	R\$ 48,80	R\$ 6,99	R\$ 34,50	R\$ 213,27	

Obs.: Todos os valores apresentados nesta tabela estão com Data-Base em Junho/2017.

Descrição: Equipamentos na configuração padrão, com cabina fechada e ar condicionado (exceto compactador de pneus e trator agrícola), tração 4x4 (retroescavadeira e trator agrícola), escarificador traseiro (motoniveladora e trator de esteiras >120 hp), lâmina

angulavel (trator de esteiras <160 hp) ou reta (trator de esteiras >160 hp), tração no tambor (compactador), PTO e levantamento hidráulico (trator agrícola). Caminhões com cabina fechada e ar condicionado, caçamba com revestimento (OTR), comporta traseira (articulada), caçamba 11 m³ solo (basculante rodoviário 26 a 30 t) ou 12 m³ rocha (basculante rodoviário 36 a 45 t), tanque com bomba e barra espargidora (irrigadeira). Caminhão combóio com 3.500 l diesel, 1.500 l água, 6 reservatórios e bomba de lavagem.

Av. Francisco Matarazzo, 404 Cj 401 Água Branca - CEP 05001-000 São Paulo/SP - Telefone (11) 3662-4159 - Fax (11) 3662-2192 - sobratema@sobratema.org.br

**ESTADO DO PARANÁ**
TERMO DE REFERÊNCIA**1 – NOTA EXPLICATIVA:**

O presente termo de referência visa subsidiar o departamento de licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à contratação de empresa especializada para execução de serviços de rompedor hidráulico para rocha.

2 – JUSTIFICATIVA:

Para Suprir a demanda dos Serviços da Secretaria Municipal de Urbanismo, na conformação do corpo estradal e greide de vias públicas e adequação de terrenos para implantação de diversas obras públicas (postos de Saúde, Escolas, Vias Públicas, Ciclo Faixas e Alargamento de Vias, etc.). A metragem solicitada é baseada no histórico de serviços utilizados pela Municipalidade, sendo esta quantia o suficiente para atender a demanda por doze meses. Tal solicitação de serviço não comporta um projeto básico, por tratar-se de serviços a serem executados em pontos diversos, ou locais incertos, uma vez que nem sempre na abertura de uma via é possível constatar ou não a existência de rochas a ser rompida e esta havendo uma demanda de serviços excessivos.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência visa subsidiar o departamento de licitações na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma a contratação.

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Escavadeira com rompedor hidráulico para rocha, com o fornecimento de ART. – anotação de responsabilidade técnica as licenças necessárias junto aos órgãos competentes em diversos locais do município

Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal de Urbanismo de forma parcelada com a necessidade de execução.

4 – PROSPECTO / FICHA TÉCNICA DO PRODUTO:

Conforme especificação do objeto e atendimento as normas técnicas e de segurança pertinente na sua versão mais recente.

5 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:

Entrega	365 dias
Período	365 dias

6 – GARANTIA CONTRATUAL:

O objeto tem garantia até a vigência do contrato, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a contratada responsável por todos os encargos decorrentes disso.

7 – LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO:

Onde surgir a necessidade de execução e após vistoria e recebimento da fiscalização do Departamento de engenharia.

8 – PRAZO DE ENTREGA:

O Licitante adjudicatário se compromete a executar os serviços de forma parcelada de acordo com a necessidade do Município e após solicitação do servidor responsável pela Secretaria Municipal do Urbanismo, a contar da data da adjudicação do objeto licitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

9 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

DA CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

10 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

Nº ITEM	Especificação ¹	Unidade ²	Quant ³	Valor Unit R\$ (4)	Valor Total R\$
52150	CONTRATAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL DE 17 TONELADAS, COM ROMPEDOR HIDRAULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 1800 KGS	HR	1000	290,00	290.000,00
VALOR TOTAL R\$					290.000,00

11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do Município.

12 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados por fiscal – VANIOS CARLOS BIHEL, designado por portaria específica.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos




PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO


ESTADO DO PARANÁ

13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Secretaria ou Unidade solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo
- Elaborador deste Termo de Referência: Sandra Marizane Fidelis
- Anexos a este Termos encontram-se os documentos que deram base a solicitação


Itamir Montemezzo
Secretário Municipal de Urbanismo


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Francisco Beltrão, 24 de Julho de 2017.

000026

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO-PR

Conforme solicitação, estamos fornecendo os preços, de
Hora Rompedor Hidráulico.

Rompedor Hidráulico, 1.200, acoplado em Escavadeira ,
de 17 Ton. Escavadeira Caterpillar, rompedor Hidaldem.

Preço, por Hora: R\$ 380,00 , (trezentos e oitenta reais
incluído, Operador, Diesel e Imposto.

Validade desta (30) trinta dias.

Francisco Beltrão 24 de julho de 2017.

PERFURBEL-Perfuração Beltrão Ltda
Valdir W/Motter

375,00

Curitiba, 25 de Julho de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO PARANÁ

Ref.: Proposta de Locação de Equipamento com Operador.

Prezado Senhor;

Vimos através da desta apresentar nossa proposta comercial para Locação de Equipamento em Vossa Obra – como segue abaixo discriminado.

DESCRIÇÃO	UN	PREÇO R\$
01- Escavadeira Hidráulica Hiunday - (ou similar) 17 toneladas , com rompedor de 1.200 kg	HORA	375,00

RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:


- 01 (um) Operador de Escavadeira Hidráulica.
- 01 ponteira do equipamento que acompanha o rompedor .
- Estadia e Alimentação , do operador .
- Óleo diesel e lubrificante, do equipamento.
- Mobilização e Desmobilização do equipamento

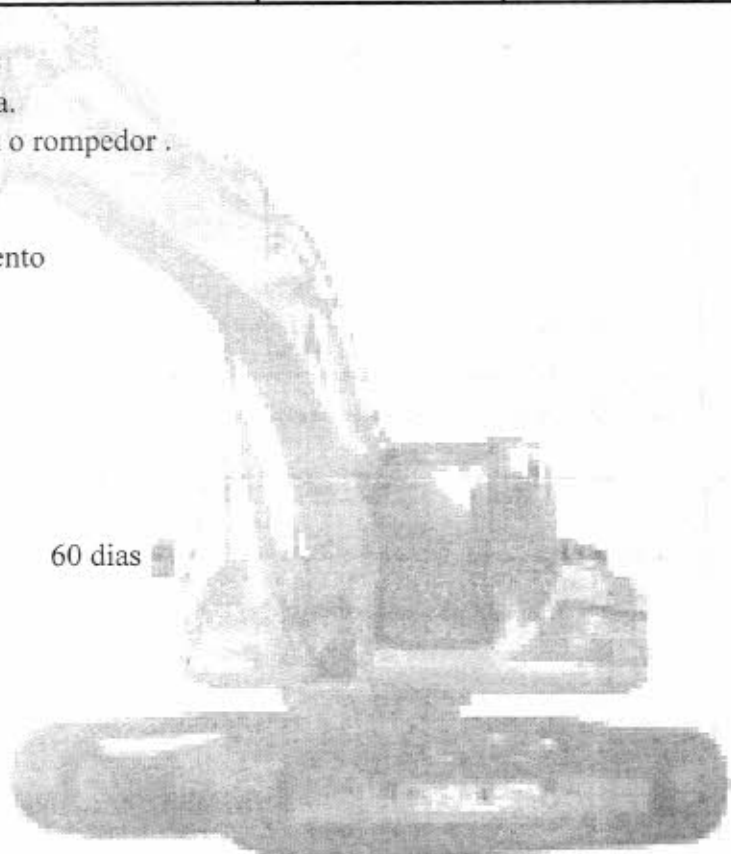
CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Validade da Proposta:

60 dias

Sem mais para momento
Atenciosamente


Explosul Prestadora de Serviços Ltda



**CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas¹ Senhorias, nosso orçamento para execução do serviço de Hora Rompedor Hidráulico.

Descrição do equipamento: Rompedor Hidráulico, 1.200, acoplado em escavadeira hidráulica de 17 toneladas, **preço R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais)** a hora.

Validade da proposta 30 (trinta) dias.

Condições de pagamento 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como equipamentos, operador, combustível e outros fornecimentos pertinentes, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o serviço.

Francisco Beltrão - PR, 27 de julho de 2017.


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal



OFÍCIO Nº 053/2017- URBANISMO

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente solicitamos a vossa senhoria a competente autorização para realização de novo processo de licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, de acordo com o previsto no art. 23, da lei 8666/93, para o **REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba.**

Período: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Valor Máximo estimado da licitação: **R\$ 2.057.655,00**

LOTE: 1 - HORAS MÁQUINAS					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor máximo R\$
1	57155	RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 06 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,85M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	1.000,00	H	146,61
2	57156	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,00M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	1.000,00	H	262,06
3	57157	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,50M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	1.000,00	H	219,95
4	57158	ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17 TONELADAS, COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM CAPACIDE DE NO MÍNIMO 1800KGS, ANO ACIMA DE 2010.	1.000,00	H	290,00
5	57159	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,5M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	1.000,00	H	192,13
6	57160	TRATOR ESTEIRAS COM RIPER/ESCARIFICADOR COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, ANO ACIMA DE 2007.	500,00	H	242,07
7	57161	MINI CARREGADEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 800KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 40HP,	1.000,00	H	132,40



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

		COM ACESSÓRIOS (VASSOURA RECOLHEDORA, FREZADORA DE ASFALTO E PERFURADOR DE SOLO), ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007			
8	57162	MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	1.000,00	H	251,83
9	57163	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 09 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	500,00	H	208,54
10	57164	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PÉ DE CARNEIRO (INSTALADO), COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 09 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	500,00	H	213,54
11	57165	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRAÇÃO 6X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 CV CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 12M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	1.000,00	H	124,35
12	57166	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRAÇÃO 4X2, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 06M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	1.000,00	H	106,25
TOTAL					2.057.655,00

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas abaixo relacionadas:

PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4810	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.39.14.00	000
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do município.

Itamir Mottomezzo
Secretário Municipal da Urbanismo



Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 17 de agosto de 2017.


Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício nº 053/2017 – URBANISMO, autorizamos a realização do processo de licitação, visando o REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba.

DATA: 17 de agosto de 2017.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não integra os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	160/2017
DATA DO PROCESSO:	17/08/2017
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba.
VALOR R\$	R\$ 2.057.655,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 2001: Mais vida no campo
- Código 044: Manutenção das ações da secretaria de desenvolvimento rural
- Código 046: Qualificar a infraestrutura de estradas vicinais
Programa 1502: Cidade viva e estruturada
- Código 226: Gestão da secretaria municipal de urbanismo

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4810	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.39.14.00	000	723.173,40
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000	319.717,59
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000	639.588,84

OBS: Saldo orçamentário em: 01/08/2017

Obs: Saldo orçamentário correspondente aos meses em execução no exercício.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.



ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 320/2017
Termo de Referência

000033

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
320	Contratação de Serviço	17/08/2017	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
8131-1	ITAMIR MONTEMEZZO	610/2017	
Local			
Código	Nome		
45	Depto de serviços urbanísticos		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	30 DIAS APOS A EMISS	
Entrega			
	Local	Prazo	
		365 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba.

Lote

001 HORAS MÁQUINAS

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057155	RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 06 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,85M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	H	1.000,00	146,61	146.610,00
057156	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,00M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	H	1.000,00	262,06	262.060,00
057157	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,50M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	H	1.000,00	219,95	219.950,00
057158	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17 TONELADAS, COM ROMPEDOR HIDRÁULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 1800KGS, ANO ACIMA DE 2010.	H	1.000,00	290,00	290.000,00
057159	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,5M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	H	1.000,00	192,13	192.130,00
057160	TRATOR ESTEIRAS COM RIPER/ESCARIFICADOR COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, ANO ACIMA DE 2007.	H	500,00	242,07	121.035,00
057161	MINI CARREGADEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 800KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 40HP, COM ACESSÓRIOS (VASSOURA RECOLHEDORA, FREZADORA DE ASFALTO E PERFURADOR DE SOLO), ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007	H	1.000,00	132,40	132.400,00
057162	MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	H	1.000,00	251,83	251.830,00
057163	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 09 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	H	500,00	208,54	104.270,00
057164	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PÉ DE CARNEIRO (INSTALADO), COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 09 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	H	500,00	213,54	106.770,00
057165	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRAÇÃO 6X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 CV CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 12M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	H	1.000,00	124,35	124.350,00
057166	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRAÇÃO 4X2, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 06M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	H	1.000,00	106,25	106.250,00
				TOTAL	2.057.655,00
				TOTAL GERAL	2.057.655,00



**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017**

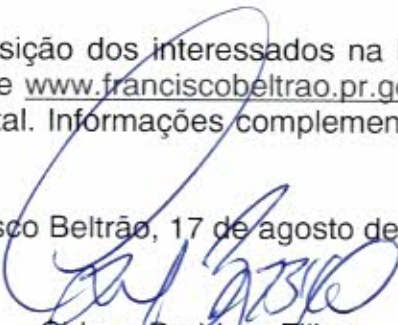
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por **ITEM**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **04 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.


Cidney Barbiero Filho
Pregoeiro



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 160/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 611/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/09/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

04 de setembro de 2017 às 09h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Cidney Barbiero Filho e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 244/2017, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná (AMP).

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**



- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar, telefone nº (46) 3520-2122.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o disposto no Art.48 § 3º, aplicando-se os dispositivos legais previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.
- 2.6 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO XI) e remetê-lo a Divisão de Licitações.*



3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br "Serviços-Licitações" ou na sede** da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"**.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: cidney@franciscobeltrao.com.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 **Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
- b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os



envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (MODELO ANEXO VI), acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)
PREGÃO Nº. 160/2017
DATA DE ABERTURA: 04 de setembro de 2017
às 09h00min
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)
PREGÃO Nº. 160/2017
DATA DE ABERTURA: 04 de setembro de 2017
às 09h00min
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO X** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de



modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.

7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
- b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.

7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**

7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.

7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

8 **“Cota Principal” – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados “AMPLA CONCORRÊNCIA”, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.**

8.1 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

8.1.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**



- 8.1.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**
- 8.1.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, para cada item, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

10 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 10.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 10.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

11 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 11.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 11.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 11.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 11.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 11.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 11.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 11.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 11.3.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 11.3.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 11.3.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 11.3.2.5 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 11.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 11.3.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 11.3.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida**



Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

- 11.3.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 11.3.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 11.3.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.3.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 11.3.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 11.3.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 11.3.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 11.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:
- 11.3.4.1 Declaração de responsabilidade técnica (ANEXO IX), indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.
- 11.3.4.1.1 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.
- 11.3.4.2 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** elencado no subitem 11.3.4.1.
- 11.3.4.3 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da Licitante.



- 11.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 11.3.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 11.3.6.1** Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório. **(MODELO ANEXO IV)**
- 11.3.6.2** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(MODELO ANEXO V).**
- 11.3.7 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.
- 11.3.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.3.9 O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 12.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 12.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 12.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 12.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 12.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório
- 12.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 12.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 12.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 12.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 12.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 12.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 12.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito
- 12.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 12.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 12.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 12.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



13 – DOS RECURSOS

- 13.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 13.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 13.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 13.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 13.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 14.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 14.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.



- 15.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 Não haverá reajuste de preço.
- 16.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 2.057.655,00 (dois milhões cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)**.
- 16.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4810	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.39.14.00	000
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000

17 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VIII** deste Edital
- 17.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 17.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 17.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 17.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 17.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 17.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

18 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 18.1 O prazo de validade do registro de preços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 **O prazo de entrega/execução será se acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho/solicitação, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.**

19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 – DAS PENALIDADES

- 20.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

20.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções



administrativas.

- 20.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 19.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.
- 20.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 20.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 20.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 20.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão através do endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://franciscobeltrao.pr.gov.br/>.
- 21.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 21.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a



superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.

- 21.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 21.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 21.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 21.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 21.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 21.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 21.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 21.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 21.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.



21.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

21.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO V	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO VI	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
ANEXO VII	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Modelo de Termo de Indicação de Colaborador Responsável
ANEXO IX	Modelo de Indicação de Responsável técnico
ANEXO X	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município
ANEXO XI	Modelo de Protocolo de retirada do edital pela internet

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 160/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DESCRIÇÃO:

1.1 Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas:**

LOTE: 1 - HORAS MÁQUINAS					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor máximo R\$
1	57155	RETROESCAVADEIRA COM TRAÇÃO 4X4, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 06 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA FRONTAL DE 0,85M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	1.000,00	H	146,61
2	57156	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,00M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	1.000,00	H	262,06
3	57157	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 0,50M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	1.000,00	H	219,95
4	57158	ESCAVADEIRA HIDRAULICA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 17 TONELADAS, COM ROMPEDOR HIDRAULICO PARA DESMONTE DE ROCHAS COM CAPACIDE DE NO MÍNIMO 1800KGS, ANO ACIMA DE 2010.	1.000,00	H	290,00
5	57159	PÁ CARREGADEIRA DE RODAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 11 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,5M³, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2010.	1.000,00	H	192,13
6	57160	TRATOR ESTEIRAS COM RIPER/ESCARIFICADOR	500,00	H	242,07



		COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130HP, ANO ACIMA DE 2007.			
7	57161	MINI CARREGADEIRA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 800KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 40HP, COM ACESSÓRIOS (VASSOURA RECOLHEDORA, FREZADORA DE ASFALTO E PERFURADOR DE SOLO), ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007	1.000,00	H	132,40
8	57162	MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	1.000,00	H	251,83
9	57163	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 09 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	500,00	H	208,54
10	57164	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PÉ DE CARNEIRO (INSTALADO), COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 09 TONELADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP, ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	500,00	H	213,54
11	57165	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRAÇÃO 6X4, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 250 CV CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 12M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	1.000,00	H	124,35
12	57166	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRAÇÃO 4X2, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV CAPACIDADE MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 06M ³ , ANO DE FABRICAÇÃO ACIMA DE 2007.	1.000,00	H	106,25
TOTAL					2.057.655,00

1.2 Valor total máximo estimado da licitação **R\$ 2.057.655,00 (dois milhões cinquenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).**

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os serviços, objeto desta licitação, **DEVERÃO SER PRESTADOS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE**, de forma parcelada conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de serviços ou documento equivalente.
- 2.2. A empresa vencedora detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **no prazo máximo de 03 (três) dias**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição de serviços), apresentando o equipamento nos locais determinados pela secretaria, **sendo que tal deslocamento ficará sob as expensas e responsabilidade da CONTRATADA.**
- 2.3. O equipamento deverá possuir **horímetro** (instrumento de medida, podendo ser analógico ou digital que indica a quantidade de horas e frações que um equipamento esteve em funcionamento) em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser acionado somente quando o motor estiver trabalhando.
- 2.4. O abastecimento do equipamento durante a execução dos serviços deverá ser realizado no local em que o equipamento estiver executando os serviços, sob responsabilidade e expensas da **CONTRATADA.**



2.5. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO / EXIGÊNCIAS:

- 3.1. O equipamento deverá estar em perfeitas condições de trabalho e prontos para iniciar os serviços assim que solicitados;
- 3.2. O **operador qualificado, devidamente habilitado**, inclusive as despesas com estadia, transporte e alimentação do mesmo, é de responsabilidade da **CONTRATADA**. qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pela Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante.
- 3.3. A **manutenção preventiva e corretiva** dos equipamentos será responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 3.4. Eventuais problemas mecânicos deverão ser sanados de imediato pela **CONTRATADA**. Em situação onde haja necessidade de substituição do equipamento, a mesma deverá ocorrer num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas..

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1 - O contratante não se responsabiliza por qualquer incidente, sinistro, quebra do equipamento, bem como acidente que venha ocorrer durante a vigência do contrato, em nenhuma hipótese.

V – ORIENTAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1. Os serviços serão executados sob a supervisão, fiscalização e orientação técnica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, que deverá ser permanentemente informada do seu desenvolvimento e de eventuais dificuldades que possam prejudicar a sua plena execução.

VI - DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

- 6.1. Para o bom desenvolvimento dos trabalhos a **CONTRATADA** deverá executar os serviços necessários dentro da boa técnica.
- 6.2. No preço da hora deverão estar incluídos todos os custos, tais como: salários, encargos trabalhistas e benefícios, seguros diversos, impostos, óleo diesel, lubrificantes, assistência mecânica, peças, locomoção do equipamento até a frente de serviço bem como despesas de hospedagem, refeição e locomoção dos empregados da **CONTRATADA**.

VII - MEDIÇÕES DAS HORAS CONTRATADAS

- 7.1. A medição das horas "**EFETIVAMENTE EXECUTADAS**" será feita por ocasião do encerramento dos serviços, com base no total acumulado no horímetro do equipamento. A execução e qualidade dos serviços, bem como sua respectiva medição, serão,



obrigatoriamente, acompanhada e aprovada por fiscal indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

- 7.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO pagará à CONTRATADA somente as horas “EFETIVAMENTE TRABALHADAS” e aprovadas por seu FISCAL, conforme já mencionado no item acima.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.

SOLICITANTE	AUTORIZAÇÃO
<p>Itamir Montemezzo Secretario Municipal de Administração</p>	<p>Pedrinho Veroneze Secretario Municipal de Administração</p>



EDITAL DE PREGÃO Nº 160/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na n.º C.N.P.J. n.º
, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 160/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - III

MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 160/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 160/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na nº, C.N.P.J. nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 160/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - V

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
 DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 (papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
, nº, C.N.P.J. nº,
, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
 no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
 insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
 (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 160/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO - VI

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante legal/procurador.
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 160/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 160/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ----- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



- 2.1. A presente Ata terá validade por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. Os serviços, objeto desta licitação, DEVERÃO SER PRESTADOS DE ACORDO COM AS DEMANDAS DA MUNICIPALIDADE, de forma parcelada conforme necessidade, mediante apresentação de requisição de serviços ou documento equivalente.
- 3.2. A empresa vencedora detentora do contrato, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do momento do recebimento do pedido (requisição de serviços), apresentando o equipamento nos locais determinados pela secretaria, **sendo que tal deslocamento ficará sob as expensas e responsabilidade da CONTRATADA.**
- 3.3. A O abastecimento do equipamento durante a execução dos serviços deverá ser realizado no local em que o equipamento estiver executando os serviços, sob responsabilidade e expensas da **CONTRATADA.**

4 - CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- 4.1 - O equipamento deverá estar em perfeitas condições de trabalho e prontos para iniciar os serviços assim que solicitados;
- 4.2 - O **operador qualificado, devidamente habilitado**, inclusive as despesas com estadia, transporte e alimentação do mesmo, é de responsabilidade da **CONTRATADA.**
- 4.3 - A **manutenção preventiva e corretiva** dos equipamentos será responsabilidade da **CONTRATADA.**
- 4.4 - Eventuais problemas mecânicos deverão ser sanados de imediato pela **CONTRATADA.** Em situação onde haja necessidade de substituição do equipamento, a mesma deverá ocorrer num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 4.5 - O contratante não se responsabiliza por qualquer incidente, sinistro, quebra do equipamento, bem como acidente que venha ocorrer durante a vigência do contrato, em nenhuma hipótese.
- 4.6 - Os serviços serão executados sob a supervisão, fiscalização e orientação técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, que deverá ser permanentemente informada do seu desenvolvimento e de eventuais dificuldades que possam prejudicar a sua plena execução.



4.7 - Para o bom desenvolvimento dos trabalhos a CONTRATADA deverá executar os serviços necessários dentro da boa técnica.

4.8 - No preço da hora deverão estar incluídos todos os custos, tais como: salários, encargos trabalhistas e benefícios, seguros diversos, impostos, óleo diesel, lubrificantes, assistência mecânica, peças, locomoção do equipamento até a frente de serviço bem como despesas de hospedagem, refeição e locomoção dos empregados da CONTRATADA.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. A medição das horas "EFETIVAMENTE EXECUTADAS" será feita por ocasião do encerramento dos serviços, com base no total acumulado no horímetro do equipamento. A execução e qualidade dos serviços, bem como sua respectiva medição, serão, obrigatoriamente, acompanhada e aprovada por fiscal indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO.

5.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no Anexo VII do Edital.

5.3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO pagará à CONTRATADA somente as horas "EFETIVAMENTE TRABALHADAS" e aprovadas por seu FISCAL, conforme já mencionado no item acima.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor:fone (46)3520-2122, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1. Número da Ata;
- 6.2.2. Objeto do Contrato;
- 6.2.3. Número do item conforme Ata;
- 6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e a



Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho), bem como emitir a ART e/ou RRT de responsabilidade técnica.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. Número do item e descrição do produto;

A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados ao recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4810	09.001	20.782.2001.1.022	3.3.90.39.14.00	000
5110	09.002	20.606.2001.2.027		000
5230	11.001	15.122.1502.2.022		000

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

9 - CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA



9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 160/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 160/2017**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Cleber Fontana**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2017.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Detentora da Ata
(NOME)
CPF Nº



EDITAL DE PREGÃO Nº 160/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – VIII

MODELO DE TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão PRESENCIAL °

160/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº ...
CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR



- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.

EDITAL DE PREGÃO Nº 160/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU nº	Data do registro

(local e data)

(nome, RG e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO)
(nome, RG e ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL)



EDITAL DE PREGÃO Nº 160/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

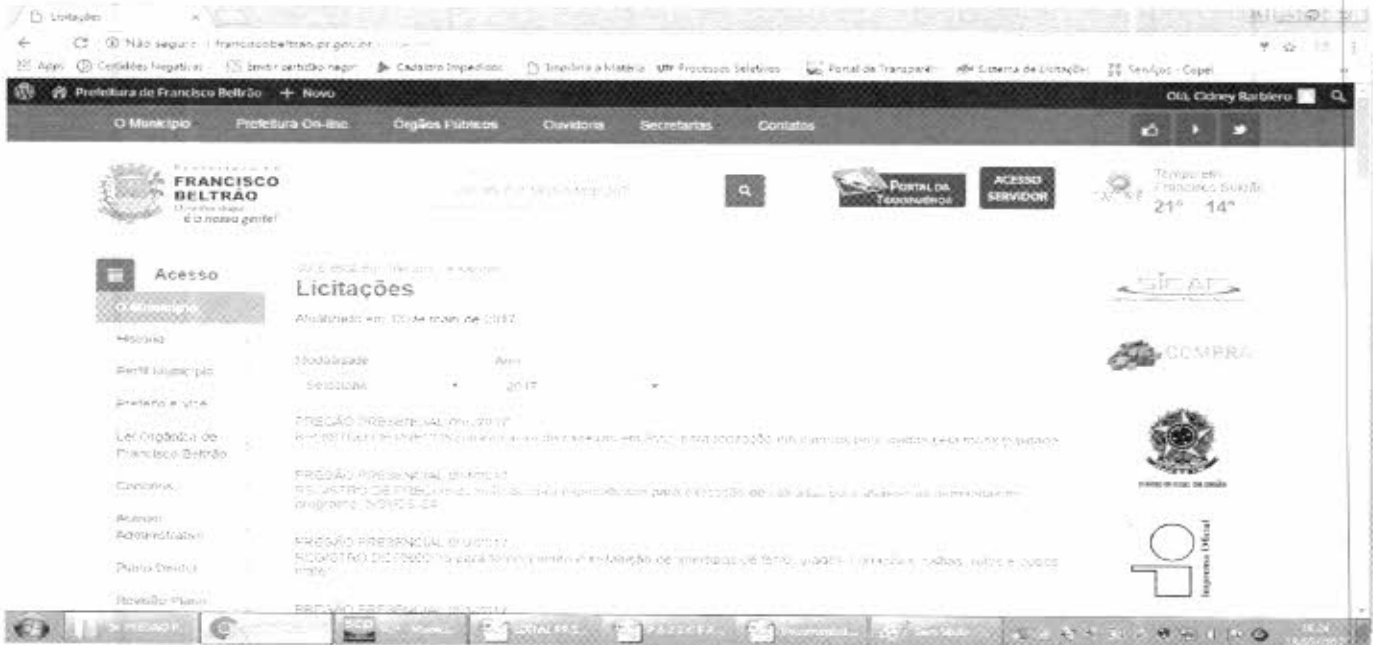
ANEXO – X

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

The screenshot shows the homepage of the Francisco Beltrão Municipality website. The navigation menu includes 'O Município', 'Prefeitura On-line', 'Órgãos Filiares', 'Ouvidoria', 'Secretarias', and 'Contatos'. The main content area features a 'Licitações' link under the 'Prefeitura On-line' section, along with other services like 'IPTU', 'Concursos Públicos', 'Educação', 'Saúde', 'Serviço de Atendimento ao Cidadão', and 'Portal de Transparência'. A 'Webmail' section is also visible on the right side of the page.

2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link "Licitações" – Prefeitura On-line.



Portal da Prefeitura de Francisco Beltrão

Licitações

Atualizado em: 10:04 horas de 2017

Modalidade: Anúncios

Sistema: 2017

PROC. PRESENCIAL 010/2017
RUBRICADO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

PROC. PRESENCIAL 010/2017
RUBRICADO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

PROC. PRESENCIAL 010/2017
RUBRICADO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

3. Faça Download em seu computador do programa **CADproposta** e salve em pasta específica.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

5. Faça Download do arquivo **Proposta** da licitação desejada

- Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- Caso você já possua o arquivo **CADproposta.exe** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

6. **PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



Cadastro de Proposta

Arquivo de Proposta

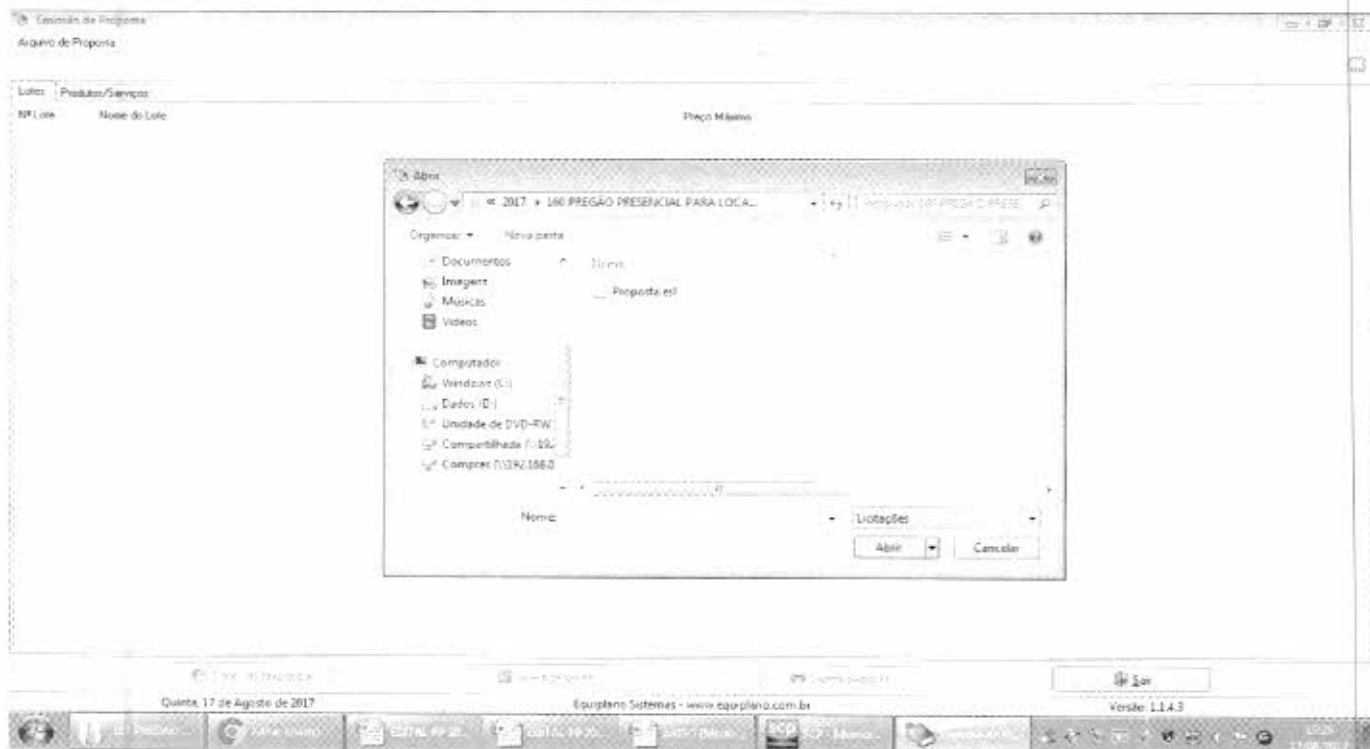
Item	Produtos/Serviços	M. Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Tela: 10 de Novembro 2017

Preço Máximo

Verde: 11.4.2

6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl



6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Máximo para cada



item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação: 2017.160 PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS POR HORA TRABALHADA PARA SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000160 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

NP Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RETROESCAVADEIRA COM TRACÇÃO 4X4, PESO O	1.000,00	H	146,61			0,00	0,00
002	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACI	1.000,00	H	262,06			0,00	0,00
003	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACI	1.000,00	H	219,95			0,00	0,00
004	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO (OPERACI	1.000,00	H	290,00			0,00	0,00
005	PA CARREGADORA DE RODAS, COM PESO OPER	1.000,00	H	192,13			0,00	0,00
006	TRATOR ESTEIRAS COM RIFER/ESCARIFICADOR	500,00	H	242,07			0,00	0,00
007	MINI CARREGADORA, COM PESO OPERACIONAL I	1.000,00	H	132,40			0,00	0,00
008	MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL M	1.000,00	H	251,83			0,00	0,00
009	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, COM PE	500,00	H	200,54			0,00	0,00
010	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PE DE C	500,00	H	213,54			0,00	0,00
011	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRACÇÃO 6X4	1.000,00	H	124,35			0,00	0,00
012	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRACÇÃO 4X2	1.000,00	H	106,25			0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta, 17 de Agosto de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Licitação: 2017.160 PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS POR HORA TRABALHADA PARA SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE

Entidade: Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000160 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aplicação: Por Item

NP Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RETROESCAVADEIRA COM TRACÇÃO 4X4, PESO O	1.000,00	H	146,61			0,00	0,00
002	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACI	1.000,00	H	262,06			0,00	0,00
003	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACI	1.000,00	H	219,95			0,00	0,00
004	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM PESO OPERACI	1.000,00	H	290,00			0,00	0,00
005	PA CARREGADORA DE RODAS, COM PESO OPER	1.000,00	H	192,13			0,00	0,00
006	TRATOR ESTEIRAS COM RIFER/ESCARIFICADOR	500,00	H	242,07			0,00	0,00
007	MINI CARREGADORA, COM PESO OPERACIONAL I	1.000,00	H	132,40			0,00	0,00
008	MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL M	1.000,00	H	251,83			0,00	0,00
009	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, COM PE	500,00	H	200,54			0,00	0,00
010	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PE DE C	500,00	H	213,54			0,00	0,00
011	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRACÇÃO 6X4	1.000,00	H	124,35			0,00	0,00
012	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRACÇÃO 4X2	1.000,00	H	106,25			0,00	0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta, 17 de Agosto de 2017 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.4.3

Dados do Fornecedor

Fornecedor:

Nome *

Endereço *

Numero * Complemento

Cidade/UF *

CEP *

E-mail

Telefone Fax Celular

Telefone do contador

CNPJ *

Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador

Dados bancários

Banco Agência Nome agência Cidade/UF Agência Conta Data de abertura

Microempresa

Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006)

Validade da proposta (em dias)

Prazo de entrega/prestação

* campos obrigatórios

Representante Quadro societário Fechar

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).



Processo de Proposta

Arquivo de Proposta
L Licitação/2017/160 PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS POR HORA TRABALHADA PARA SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE

Entidade
Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000160 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un/Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RETROSCAVADEIRA COM TRACÇÃO 4X4 PESO G							
002	ESCAVADORA HIDRÁULICA, COM PESO OPERAC							
003	ESCAVADORA HIDRÁULICA, COM PESO OPERAC							
004	ESCAVADORA HIDRÁULICA, COM PESO OPERAC							
005	PÁ CARREGADORA DE RODAS, COM PESO OPER							
006	TRATOR ESTEIRAS COM RÍPER/ESCARIFICADOR							
007	MINI CARREGADORA, COM PESO OPERACIONAL							
008	MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL							
009	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, COM P							
010	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PE DE							
011	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRACÇÃO 4X							
012	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRACÇÃO 4X							

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta, 17 de Agosto de 2017

Equiplane Sistemas - www.equiplane.com.br

Versão: 1.1.4.3

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato social)

Processo de Proposta

Arquivo de Proposta
L Licitação/2017/160 PREGÃO PRESENCIAL PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS POR HORA TRABALHADA PARA SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE

Entidade
Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000160 Exercício: 2017 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de aquisição: Por Item

NP Item	Nome	Qtd	Unid	Preço Un/Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RETROSCAVADEIRA COM TRACÇÃO 4X4 PESO G							
002	ESCAVADORA HIDRÁULICA, COM PESO OPERAC							
003	ESCAVADORA HIDRÁULICA, COM PESO OPERAC							
004	ESCAVADORA HIDRÁULICA, COM PESO OPERAC							
005	PÁ CARREGADORA DE RODAS, COM PESO OPER							
006	TRATOR ESTEIRAS COM RÍPER/ESCARIFICADOR							
007	MINI CARREGADORA, COM PESO OPERACIONAL							
008	MOTONIVELADORA, COM PESO OPERACIONAL							
009	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO LISO, COM P							
010	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM PE DE							
011	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRACÇÃO 4X							
012	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, TRACÇÃO 4X							

Preço Total do Lote: 0,00

Quinta, 17 de Agosto de 2017

Equiplane Sistemas - www.equiplane.com.br

Versão: 1.1.4.3

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**



7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO CADPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

EDITAL DE PREGÃO Nº 160/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 611/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

ANEXO – X

MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

Denominação da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade/Estado:

Telefone e Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.franciscobeltrao.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, ____ de _____ de 20__.



Nome

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Recomendamos ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos

Assunto

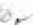


editais dos pregões presenciais 160 e 161 e nota explicativa**locaweb**

De

Departamento de Licitações

<licitacoes@franciscobeltrao.com.br> <terraplenagemvalerio@hotmail.com> <licitacao@dalba.com.br> <terrasantaterraplenagem@gmail.com> <marlize@trentocontabilidade.com.br> <josane@rathieradvogados.com.br> 

Para

<zigo.toniazzo@gmail.com> <administrativo@empremac.com.br> <brunakremerlodi@hotmail.com> <terraplanafb@hotmail.com> <sergio.construter@gmail.com> <padreiramotter@netconta.com.br> <maqconstrutora@hotmail.com> 

Data

29.08.2017 11:34

- EDITAL PP 2017 SRP.docx (1.8 MB)
- NOTA EXPLICATIVA.pdf (273 KB)
- EDITAL PP SRP.docx (1.8 MB)

Senhores,

Seguem os editais 160 e 161, cuja abertura está prevista para os dias 4 e 5 de setembro, respectivamente.

Segue também nota explicativa referente ao edital nº 160.

Lorizete - Licitações PMFB



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/08/2015 Edital nº: 106/2015 Tipo: PREGÃO PRESENCIAL

FORNECEDOR : TERRAPLANAGEM E SERVIÇOS VALERIO LTDA - ME
CNPJ 77.609.071/0001-10
RUA UNIÃO DA VITÓRIA, 754 – VILA NOVA
85605040 - FRANCISCO BELTRÃO- PR
(46) 3523-1753

ajudado

*terraplanagem Valerio
@ Hofmaul.com*

*160 →
161 →*

Assinatura do fornecedor
- Data: ____/____/____ de 2015.
- Carimbo do CNPJ:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/08/2015 Edital nº: 106/2015 Tipo: PREGÃO PRESENCIAL

FORNECEDOR : DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA.
CNPJ 03.222.465/0004-28
ENDEREÇO: RODOVIA PR 566 – KM 55, S/N – BAIRRO SÃO MIGUEL
85.609-350 - FRANCISCO BELTRÃO- PR
(46) 3520-9550 e 9911-7331

marli - fabi

160 →
161 →
←

*licitacao@dalba
e.com.br*

- Assinatura do fornecedor
- Data: ____/____/2015
- Carimbo do CNPJ:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/08/2015 Edital nº: 106/2015 Tipo: PREGÃO PRESENCIAL

FORNECEDOR: TERRASANTA TERRAPLENAGEM LTDA - ME.
CNPJ 08.459.807/0001-07
ENDEREÇO: ESTM RIO QUIBEBE, 770 - AGUA BRANCA
85600000 - FRANCISCO BELTRÃO- PR
(46) 3524 - 9001

160
161

*Terrasanta terreplenagem
@ gmail . com .*

Assinatura do fornecedor
- Data: ____/____/____ de 2015
- Carimbo do CNPJ:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/08/2015 Edital n°: 106/2015 Tipo: PREGÃO PRESENCIAL

FORNECEDOR: DILAIR TERRAPLENAGEM LTDA.
CNPJ 07.542.014/0001-86
ENDEREÇO: RUA GRAMADO, 61 – JARDIM FLORESTA
85603750 - FRANCISCO BELTRÃO- PR
marlize@trentocontabilidade.com.br

Assinatura do fornecedor

- Data: ____ / ____ de 2015

- Carimbo do CNPJ:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/08/2015 Edital n°: 106/2015 Tipo: PREGÃO PRESENCIAL

FORNECEDOR: TERRAPLENAGEM CANGO LTDA - ME
CNPJ 11.769.260/0001-42
ENDEREÇO: RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS, 38 - ALVORADA
85601030 - FRANCISCO BELTRÃO- PR
(46) 3524-4455

160

161

*Josane @ Rathier advogados
o com.br*

Assinatura do fornecedor

- Data: ____/____ de 2015

- Carimbo do CNPJ:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/08/2015 Edital n°: 106/2015 Tipo: PREGÃO PRESENCIAL

FORNECEDOR: O TONIAZZO - MECANICA PESADA - ME.
CNPJ 05.241.423/0001-17
ENDEREÇO: RUA NOSSA SRA DA GLORIA, 197 - CANGO
85604090 - FRANCISCO BELTRÃO- PR
(46) 3524-3520

ziq.toniazzo@gmail.com

Assinatura do fornecedor
- Data: ____/____/____ de 2015
- Carimbo do CNPJ:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/08/2015 Edital nº: 106/2015 Tipo: PREGÃO PRESENCIAL

FORNECEDOR: VOGI TERRAPLENAGENS LTDA - ME.
CNPJ 19.115.585/0001-13
ENDEREÇO: RUA PERNAMBUCO, 625 - CENTRO
85601300- FRANCISCO BELTRÃO- PR
(46) 3523 4519

Empresas

*administrativo
@ empresas.*

Assinatura do fornecedor
- Data: ___/___/___ de 2015
- Carimbo do CNPJ:

o com.br.



Adel

Engelero 3523-0228
99926-4677

Brunakremerlodi@hotmail.com

Terraplana

9930-9000

terraplana.f.B@hotmail.com

Sergio Loustruter
@gmail.com

Companhia

3524-3226

99115-7220

Verfurze

~~Salas~~
~~Salas~~

Jonette

3524-4062

~~39230~~ ~~3929~~

ledruie motter@

Netconta.com

CFK

3524-9465

Nao deinde

MAG-Constructore

(41)99840-0400

magconstructore @ Hotmail
.com



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	160		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	611		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motorizeladora, rolo compactador e caminhão com caçamba		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900120782200110223390391400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.057.655,00		
Data de Lançamento do Edital	17/08/2017		
Data da Abertura das Propostas	04/09/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 6643262933,0 ([Logout](#))

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017
 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA,
 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO
 PORTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE
 ATIVIDADES ARTÍSTICAS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS
 CRIANÇAS. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Angelo Mezzomo, s/n, às 09:00
 (nove) horas do dia 31 de agosto de 2017. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.233,33.
PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. O edital poderá ser obtido junto ao
 Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30
 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-
 8331. Coronel Vivida, 17 de agosto de 2017. Ademir Antônio Aziliero,
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

77057/2017

Douradina

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA
 (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).
 A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e
 Secretário de Governo, torna público que se acha aberta no setor de
 licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 75/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, única e
 imediata, de 270 toneladas de adubo orgânico a granel, tipo cama
 aviária, de alta qualidade, próprio para todas as culturas de lavouras,
 visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Douradina-
 PR.
ENTREGA DOS ENVELOPES:
 Credenciamento, documentação e proposta, às 09h00min do dia 04 de
 setembro de 2017, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do
 Rio Branco, nº. 767, Centro, Douradina-PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo
 poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima.
INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações pelo
 fone/fax: (44)3663-1579 ramal 217.
 Douradina - PR, 15 de agosto de 2017.
JOÃO JORGE SOSSAI
 Prefeito Municipal

76196/2017

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE DOURADINA TORNA PÚBLICO QUE
 REQUEREU JUNTO AO IAP-INSTITUTO AMBIENTAL DO
 PARANÁ LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) PARA
 ATIVIDADES DE CEMITÉRIO, LOCALIZADO NA RUA
 FRANCISCO BARROSO, ESQUINA COM RUA GIACOMINI,
 S/N, DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ.

76146/2017

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ,
 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO IAP-
 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ LICENÇA AMBIENTAL
 SIMPLIFICADA (LAS) PARA ATIVIDADES DO PÁTIO DE
 MÁQUINAS COM OFICINA MECÂNICA E LAVAGEM DE
 VEÍCULOS, LOCALIZADO NA RUA OSVALDO RIBEIRO, S/N,
 MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ.

76144/2017

Figueira

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2017
 REGISTRO DE PREÇOS
 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica
 de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede
 na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente
 designado através da Portaria nº 120 de 07/07/2017, torna público aos interessados

que receberá proposta às **09:00 horas do dia 31/08/2017** para fins de REGISTRO
 DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GRAMA (TIPO ESMERALDA) PARA
 ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Notifica-se aos participantes
 que os produtos licitados deverão ser entregues na sede do município de Figueira-
 PR, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente,
 junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA,
 Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h,
 disponível no site: www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 17/08/2017. Cassia Silvana Lazaro - Pregoeira.

76998/2017

Foz do Iguaçu**AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº. 153/2017
Objeto: Aquisição de cadeiras e estofados, para atender às necessidades das
 unidades do corpo de bombeiros de Foz do Iguaçu Nº de ID no site
www.licitacoes-c.com.br **684.747**
Abertura e avaliação das propostas: 30 de agosto de 2017, às 11 horas.

Pregão Eletrônico nº. 154/2017
Objeto: Aquisição de equipamentos e eletrodomésticos (fogão, freezer,
 geladeira e câmara fria) para atendimento às demandas dos Centros Municipais
 de Educação Infantil, Escolas Municipais e Centros de Convivência Escola-
 Bairro. Nº de ID no site www.licitacoes-c.com.br **684.749**
Abertura e avaliação das propostas: 30 de agosto de 2017, às 14 horas.

Pregão Eletrônico nº. 155/2017
Objeto: Aquisição de móveis de escritórios, caixas plásticas e eletrodomésticos
 para uso em diversas Secretarias Municipais. Nº de ID no site www.licitacoes-c.com.br **684.751** - **Abertura e avaliação das propostas: 30 de agosto de 2017, às 15 horas.** Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes-c.com.br.
 Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirlei.dics@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 16 de agosto de 2017.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
 Responsável pela Diretoria de Compras e Suprimentos

76953/2017

Francisco Beltrão**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 009/2017/PMFB

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional
 de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com
 sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará
 realizar até às 15:00 horas do dia 11 de setembro de 2017, chamamento público para
 o credenciamento de interessados em apoiar a realização da competição "Beltrão
 Open 2017", através de cotas de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida
 a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada
 no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, no período
 de 25 de setembro a 15 de outubro de 2017. Informações complementares sobre o
 edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço
 supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e (0xx46) 3520-2107 ou na
 webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL

77000/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 160/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que
 fará realizar no dia **04 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação
 na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por
 objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de
 retroscavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras,
 mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com
 caçamba.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação:
04 de setembro às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do
 pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal -
 térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade
 de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na
 Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br
 licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares
 telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:ED5A0246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o município de Francisco Beltrão/PR., venha a adquirir, alienar e locar.
LICITANTE CREDENCIADA:
01 – CONSUL PATRIMONIAL LTDA. - CNPJ nº 04.934.077/0001-90

OLGA DUARTE TIEZERIN
Membro

SUZANE VOLLMERHAUSEN
Membro

JOÃO THIAGO DUARTE
Membro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:A28432C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 245/2017, de 10 de maio de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e no 3º turno da unidade de saúde do Bairro da Cango, pelo período de 12(doze) meses.
Empresa credenciada: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA – ME, nos itens 01, 02 e 03.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:FF63B5BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 009/2017/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 15:00 horas do dia 11 de setembro de 2017, chamamento público para o credenciamento de interessados em apoiar a realização da competição "Beltrão Open 2017", através de cotas de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão da Praça Eduardo

Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, no período de 25 de setembro a 15 de outubro de 2017.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e (0xx46) 3520-2107 ou na webpage:
www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:3FB86192

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **04 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **04 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:74888EA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2017

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de setembro às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **05 de setembro às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/09/2017 às 09h30min, a abertura da habilitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/09/2017 às 09h30min, a abertura da habilitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/09/2017 às 09h30min, a abertura da habilitação na modalidade Pregão Presencial...

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017 que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO NO PERÍODO NOTURNO...

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Row 1: JAPYAN CLINICA MEDICA EIRELI ME, 01, 91, 598.210,00

São Jorge D'Oeste - Paraná, 18/08/2017
GLMAR PAIXÃO
PREFEITO

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2017 que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO NO PERÍODO NOTURNO...

Table with 3 columns: Fornecedor, Item, Valor Total R\$. Row 1: CLINICA MEDICA E PSICOLOGIA COORDENADORA E DE BARRIO COORDENADORA SA LTDA, 01, 91, 598.210,00

São Jorge D'Oeste - Paraná, 17/08/2017
GLMAR PAIXÃO
PREFEITO

ARSS ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CONTRATADA: IDS-DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA

Foto: Conselho de Francisco Beltrão-PR
Francisco Beltrão, 15 de agosto de 2017
DRAISIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE/ARSS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CONTRATADA: ANA RUIA FALCÃO - ME
Objeto: Prestação de serviços de Psicólogo Físico
Valor: R\$ 23.870,38 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e oito centavos)

DURAÇÃO: 12 (doze) meses
Vigência: iniciar em 15 de agosto de 2017 e término em 15 de agosto de 2018.
Data da Assinatura: 15/08/2017
Foto: Conselho de Francisco Beltrão-PR
Francisco Beltrão - PR, 15 de agosto de 2017
DRAISIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE - ARSS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CONTRATADA: ESPINHO DE PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços de Psicólogo
Valor: R\$ 39.761,75 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)

DURAÇÃO: 12 (doze) meses
Vigência: iniciar em 17 de agosto de 2017 e término em 15 de agosto de 2018.
Data da Assinatura: 15 de agosto de 2017.
Foto: Conselho de Francisco Beltrão-PR
Francisco Beltrão - PR, 15 de agosto de 2017
DRAISIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE/ARSS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CONTRATADA: CELL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - EIRELI ME
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de produtos para laboratório de diagnóstico
Valor: R\$ 15.480,00 (quinze mil quatrocentos e oitenta reais)
Foto: Conselho de Francisco Beltrão-PR
Francisco Beltrão, 15 de agosto de 2017
DRAISIL CEZAR BUENO DA SILVA
PRESIDENTE/ARSS

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 31/2017
Expedido o prazo recursal, de acordo com o item do inciso XVII do Art. 24 da Lei nº 6.461/2013, o presente processo não segue mais em trâmite.

Salto do Lontra, 18 de agosto de 2017
Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal Em Exercício

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2015
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de transporte e instalação total em sistema de energia elétrica em unidades escolares por período de tempo público de 01 (um) ano.
CONTRATANTE: SEMUR TOSCANI TRANSPORTES E LOGÍSTICA
CONTRATADA: EPTF INDUSTRIA
VIGÊNCIA: 11/25/2017
TERMO: Prefeitura de Salto do Lontra - PR
Salto do Lontra, Santa-Férra, 11 de agosto de 2017
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
FERNANDO ALBERTO CADORE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração e lançamento de projetos de obras.
CONTRATANTE: TRANSPORTES E LOGÍSTICA
CONTRATADA: EPTF INDUSTRIA
VALOR: R\$ 112.575,00
VIGÊNCIA: 1/2017
TERMO: Prefeitura de Salto do Lontra - PR
Salto do Lontra, Santa-Férra, 11 de agosto de 2017
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
FERNANDO ALBERTO CADORE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INSTITUIÇÃO - UNIVERSIDADE PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO UNICO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, visando ao Item 01, de acordo com as condições e especificações mínimas expostas no Edital de Dispensa de Licitação nº 01/2017 de 15/08/2017.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOMINÍCIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Londrina - FAUEL.
CRÉDITO: Licitação Modalidade de Dispensa de Licitação nº 01/2017 de 15/08/2017.
VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 17 (dezois) meses, a contar da data de assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 866/03.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/08/2017.
WALTER JOÃO PAIVA
Presidente da Câmara Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
DE 15 DE AGOSTO DE 2017
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.984/0001-08, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de suas atribuições e funções, o Sr. WALTER JOÃO PAIVA, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1979404-SSP-PR, CPF nº 317.980.985-04, torna pública a Dispensa de Licitação a seguir.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INSTITUIÇÃO - UNIVERSIDADE PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO UNICO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Valor total Estimado: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), até 50 inscrição, acima de cinquenta reais cobrado um adicional de R\$30,00 (trinta reais) por inscrição.
Data do edital: 15/08/2017
Prazo de entrega: 120 dias.
Forma de Pagamento: todo em 15 de cada mês.
Dados Orientadores:
1-01 - CÂMARA MUNICIPAL
1-01 - CÂMARA MUNICIPAL
2-00 - FISCALIZAR OS ATOS DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.38.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TENCIORES - PESSOA JURÍDICA
Conforme Prezado Jurista:
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1966 e suas alterações posteriores.
Fls.04 D'Oeste, 15 dias do mês de agosto de 2017.
WALTER JOÃO PAIVA
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PEROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.114.984/0001-08, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de suas atribuições e funções, o Sr. WALTER JOÃO PAIVA, residente e domiciliado, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1979404-SSP-PR, CPF nº 317.980.985-04, torna pública a Dispensa de Licitação a seguir.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA INSTITUIÇÃO - UNIVERSIDADE PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO UNICO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme Portaria da Assessoria Jurídica e Conselho de Licitações com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.63 e alterações posteriores para a Execução na forma legal pelo empresa FUNDACÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, inscrita no CNPJ nº 03.0261.086/0001-00, com estabelecimento em Avenida Higienópolis, nº 174, Salão 801 A 803, Centro, na cidade de Londrina-PR, CEP 86.020-908, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, pelo Sr. GRACIA MARIA SIMÕES LUZ, brasileira, divorciada, portadora de carteira profissional, portadora do documento de identidade RG nº 1.725.851-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 313.347.708-02, residente e domiciliada na Rua Paraná nº 112, apto 101, na cidade de Londrina-PR, pelo valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), até 50 inscrição, acima de cinquenta reais cobrado um adicional de R\$30,00 (trinta reais) por inscrição.
Perola D'Oeste-PR, 15 dias do mês de agosto de 2017.
WALTER JOÃO PAIVA
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de setembro às 09:00 horas, a abertura da habilitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora de trabalho, de manipuladoras, escavadeiras hidráulicas, pá carregadeira, tratores de esteira, mini carregadeiras, motoniveladoras, rolô compactador e caminhão com capacidade.

Local de realização da sessão pública do pregoir, aula de reuniões de administração, no paço da Prefeitura Municipal - Itaipu, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
Edital na íntegra, à disposição dos interessados no Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitações. Proposta de retirada apenas em Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.
Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017
Cidney Bortolero Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de setembro às 09:00 horas, a abertura da habilitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora de trabalho, de manipuladoras, escavadeiras hidráulicas, pá carregadeira, tratores de esteira, mini carregadeiras, motoniveladoras, rolô compactador e caminhão com capacidade.

Local de realização da sessão pública do pregoir, aula de reuniões de administração, no paço da Prefeitura Municipal - Itaipu, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
Edital na íntegra, à disposição dos interessados no Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitações. Proposta de retirada apenas em Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.
Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017
Cidney Bortolero Filho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05 de setembro às 09:00 horas, a abertura da habilitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para realização de serviços na execução de galerias para águas pluviais.
Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 05 de setembro às 09:00 horas.
Local de realização da sessão pública do pregoir, aula de reuniões de administração, no paço da Prefeitura Municipal - Itaipu, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.
Edital na íntegra, à disposição dos interessados no Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitações. Proposta de retirada apenas em Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.
Francisco Beltrão, 17 de agosto de 2017
Cidney Bortolero Filho
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Vitorino

REPUBBLICACAO
DECRETO Nº 3892/2017
Sermão: Alena e Decreto 17402/2016 nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
O Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, DECRETA:
Art. 1º - O presente artigo alinha os índices I, VI e VII do Art.1º do Decreto - 3749/2016.
I - Representantes dos professores das escolas públicas.
Titular: 1 - Enocleia Fraga Borges, portadora do RG 6.977.414-8 e do CPF 028.275.560-30.
Suplente: Terézinha Ivete Costa Madruga, portadora do RG 13.239.947-8 e do CPF 920.001.425-15.
II - Representantes dos diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino.
Titular: 2 - Nilce Salete Baccan, portadora RG 3.510.135-7 e do CPF 745.454.848-49.
Suplente: Marliel Claudete Oden, portadora do RG 6.158.902-0 e do CPF 107.137.829-51.
III - Representantes da Educação Básica Pública.
Titular: 3 - Estênio de Moraes Correa, portador do RG 11.828.287-0 e CPF 107.137.629-51.
Suplente: Fabiano Soares Pires, portador do RG 13.856.983-4 e do CPF 102.078.499-75.
Titular: 4 - Mateus Miranda, portador do RG 13.539.429-3 CPF 162.735.218-77.
Suplente: Josefa Jose Schmitt, portador do RG 14.026.603-8 e do CPF 111.629.816-07.
Art. 4º - Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2017.
JUAZÉ VOTRI
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 227/2017
Juares Votri - Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
ResOLVE:
I - Autorizar o pagamento de 01 (um) dia para o servidor Valdir Fadin ocupantes do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 595/2017, para transportar pacientes SUS em Curitiba PR, no dia 18 de agosto de 2017.
II - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.
JUAZÉ VOTRI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 228/2017
Juares Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
ResOLVE:
I - Autorizar o pagamento de 01 (um) dia para os servidores Luiz Carlos de Lima ocupantes do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 601/2017, para transportar pacientes SUS em Curitiba PR, no dia 18 de agosto de 2017.
II - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2017.
JUAZÉ VOTRI
Prefeito Municipal

NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 160/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Na especificação dos serviços previstos no item 4 da relação dos produtos, ou seja: *“escavadeira hidraulica com peso operacional mínimo de 17 toneladas, com rompedor hidráulico para desmonte de rochas com capacidade de no mínimo 1800kgs, ano acima de 2010”*, o ano se refere apenas ao ROMPEDOR.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.



Nádia Dall Agnol
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
496_17 - HINO NACIONAL - ESCOLAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 496 DE 23 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a execução do Hino Nacional, Hino à Bandeira Nacional, Hino do Paraná ou Hino de Francisco Beltrão, bem como o seu cântico, em todos os estabelecimentos na rede municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 39, *caput* e parágrafo único da Lei Federal n.º 5.700, de 1º de setembro de 1971 incluído pela Lei Federal n.º 12.031, de 21 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatória a execução do Hino Nacional, Hino à Bandeira Nacional, Hino do Paraná ou Hino de Francisco Beltrão, bem como o seu cântico, em todos os estabelecimentos na rede municipal, pelo menos uma vez por semana, antes do início das aulas ou após os intervalos.

Parágrafo único. A obrigatória do *caput* deste artigo se aplica as turmas escolares partir do 1º ano do ensino fundamental.

Art. 2º A obrigação imposta é de responsabilidade direta dos Diretores Escolares dos estabelecimentos de ensino, que poderão optar se acontecerá no início do dia ou após o intervalo, bem como o dia da semana.

Parágrafo único. A direção deverá informar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a opção do *caput* adotada pelo estabelecimento.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de Agosto de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DA6731E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

EDITAL N° 157/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de móveis, móveis sob medida, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios para mobiliar o novo Posto do Corpo de Bombeiros Cidade Norte do Município de Francisco Beltrão e Secretaria Municipal de Finanças.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Na especificação do item 05 do ANEXO I do edital fica inserido as seguintes exigências (medidas):

Colchão solteiro, com as seguintes características mínimas: espuma com densidade mínima de 33 e altura mínima de 20 cm, peso suportado de 140 kg, INMETRO. **Com medidas mínimas de 96cm larg x 203cm comp x 20cm alt.**

2 – Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:2F14C41E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

EDITAL N° 160/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação por hora trabalhada, de retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, trator de esteiras, mini carregadeira, motoniveladora, rolo compactador e caminhão com caçamba, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – Na especificação dos serviços previstos no item 4 da relação dos produtos, ou seja: “*escavadeira hidráulica com peso operacional mínimo de 17 toneladas, com rompedor hidráulico para desmonte de rochas com capacidade de no mínimo 1800kgs. ano acima de 2010*”, o ano se refere apenas ao ROMPEDOR.

2 – Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paimi
Código Identificador:7C1DD08F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SAVANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 733/2017 - Pregão nº 144/2017.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo furgão, transformado em Ambulância tipo A, conforme Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Implantação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: .

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3820	08.006.10.301.1001.2037	0	4.4.90.52.52.00	Do Exercício
3821	08.006.10.301.1001.2037	383	4.4.90.52.52.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração